



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 • Edição 093

www.sjb.rj.gov.br

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 0390/2026, de 27 de maio de 2026.

Art.1º- Por força da decisão nos autos do **Processo Administrativo nº 2913/2026**, foi proferida **VACANCIA** a servidora **SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO**, Mat. 587448-1 GUARDA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, a contar a partir de 28 DE MAIO de 2026, período de 03 anos, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

Art.2º- Esta Portaria tem efeito a partir do dia 27/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de maio de 2026

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat. 585559-04

Portaria nº 0391/2026, de 27 de maio de 2026.

Art.1º- Por força da decisão nos autos do **Processo Administrativo nº 2965/2026**, foi proferida **VACANCIA** ao servidor **ANDRÉ DE ARAÚJO PEREIRA**, Mat. 586596-1 GUARDA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, a contar a partir de 28 DE MAIO de 2026, período de 03 anos, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

Art.2º- Esta Portaria tem efeito a partir do dia 27/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de maio de 2026

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat. 585559-04

Portaria nº 0392/2026, de 27 de maio de 2026.

Art.1º- Por força da decisão nos autos do **Processo Administrativo nº 2914/2026**, fica cancelada a licença sem vencimento a pedido da servidora **SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO**, na matrícula 587448-1 - GUARDA MUNICIPAL.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28/05/2026.

São João da Barra, 27 de maio de 2026

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat. 585559-04

Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

Portaria nº 06/2026, de 27 de maio de 2026

O Secretário Municipal de Comunicação Social de São João da Barra no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, alterada pela Instrução Normativa 02/2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a Sr^a. **Gabriela Hintz**, matrícula nº 000.584-06,

para exercer o encargo de Gestor cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIDOR DEDICADO DE E-MAIL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDO DA WEB PARA PORTAL INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE WEB SITE OFICIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 03.560.097/0001-85**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social. **Processo Administrativo nº 1391/2026;**

Art.2º- Designar o Sr. **Luís Maurício Rangel Barreto**, matrícula nº 002.570-01, para exercer o encargo de Fiscal do mesmo objeto.

Art.3º- Designar o Sr. **Fabrcio da Silva Berto**, matrícula nº 002.568-01, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto do mesmo Objeto.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

***Publicada por omissão.**

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de administrativo: 5505/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.

Empresa Contratada: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ:07.319.674/0001-00;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;

Valor: R\$ 197.291,06(Cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.1826.2052.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.573

Ficha: 681;

Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2025.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses iniciando a partir da publicação deste.

Fundamentação Legal:Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 22 de agosto de 2025.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

***Publicado por omissão no D.O. de 22/08/2025**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 7071/2025;

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASTRO E MAILES SERVICOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7071/2025.

Empresa Contratada: CASTRO E MAILES SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.810.895/0001-62;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, INCISO III da Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2025.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por omissão do D.O de 05/12/2025.

Esportes

Edivaldo Viana Machado

Portaria n.º. 015/2026, de 27 de maio de 2026.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes-no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar o servidor **Rennan Penha da Cunha**, matrícula nº **586296-02**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E REFORÇO ESTRUTURAL DO ALAMBRADO E RETIRADA DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MANOEL JOSÉ VIANA DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7297/2025, Dispensa de Licitação pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º- Designar o servidor **CLEDIEL FERREIRA DA MOTA**, matrícula nº **586290-2**, para exercer a função de **Fiscal Suplente**, que atuará nos casos de ausência ou impedimento do fiscal titular.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 2025.

São João da Barra, 27 de maio de 2026.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Esportes

*Publicada por omissão.

Pesca

Cláudio Márcio Gomes Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10271/2023

CONVÊNIO: 948819/2023

O Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** e a adjudicação **POR ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO**

MOTOCICLETA TRICICLO COM BAÚ ISOTÉRMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 12 de junho de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: **O edital encontra-se disponível através dos seguintes endereços eletrônicos:** <https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes> e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 2741-8449 – ramal 400 e 402.

São João da Barra, 26 de maio de 2026.

Cláudio Márcio Gomes Martins

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CENTRO MUSICAL E CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS

CNPJ: 30.401.566/0001-96

Processo Administrativo: 2708/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 03 TRÊS SHOWS MUSICAIS COM BANDA UNIÃO DOS OPERÁRIOS, NOS DIAS 23 E 24/05/2026, ÀS 20H, 08h30 E 18H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO-2026.

Valor: R\$6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária:3101.2369520022015;

Elemento Despesa: 33903900;

Fonte:1500

Ficha: 787

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 14 de maio de 2026.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Republicado por incorreção



**SÃO JOÃO
DA BARRA**
CÂMARA MUNICIPAL**Lei nº. 1.488/2026, de 26 de maio de 2026****Altera o art.4º da Lei Municipal nº296, de 2014, com redação dada pelas Leis nº1.294, de 2025, e nº 1.437, de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São João da Barra.****A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:****Art.1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 296, de 2014, com redação dada pela Lei nº 1.294, de 07 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:****“Art.4º.O valor do auxílio-alimentação será de 10(dez)UFISANs.”****Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 296, de 2014, e de suas alterações posteriores.****Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.****Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

São João da Barra/RJ, 26 de maio de 2026.

Renato Ribeiro da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº001/2026**Promulga a Lei Municipal nº 1488/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 021/2026, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 296, de 2014, com redação dada pelas Leis nº 1.294, de 2025, e nº 1.437, de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.****O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 39, §8º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 92, §8º, e art. 14, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,****CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 021/2026 pelo Plenário da Câmara Municipal em 07 de abril de 2026;****CONSIDERANDO a ocorrência da sanção tácita, nos termos do art. 39, §1º, da Lei Orgânica Municipal;****CONSIDERANDO o exaurimento sucessivo dos prazos legais e regimentais atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Presidência da Câmara Municipal para prática do ato promulgatório;****CONSIDERANDO a Comunicação Interna Secretaria nº 001/2026 e a Certidão nº 001/2026, expedidas pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal; RESOLVE****Art.1º- Promulgar a Lei nº1488/2026, oriunda do Projeto de Lei nº021/2026, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 296, de 2014, com redação dada pelas Leis nº 1.294, de 2025, e nº 1.437, de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, de**

autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º- Publique-se e registre-se.

São João da Barra, 26 de maio de 2026.

Renato Ribeiro da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

SALVE SUA VIDA!

APERTE O CINTO DE SEGURANÇA